



LEI Nº 3917/2002

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO VERÃO COM VIDA 2001 – FRAÇÃO SAZONAL, ALTERA A LEI Nº 3.888/2001 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado a manutenção da Municipalização Solidária – Verão com Vida 2001, fração sazonal, de acordo com o Plano de Trabalho firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e este Município, no valor de R\$ 60.678,75, com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto 2.140 – Manutenção do Programa de Municipalização Solidária da Saúde	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$21.999,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$25.471,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.073,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir o artigo anterior o Plano de Trabalho firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$48.543,00 e a contra partida do Município no valor de R\$12.135,75, para ser investida nas remunerações de serviços pessoais, com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto 2.151 – Manutenção de Prevenção e Tratamento do Câncer de Pele	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
Projeto 2.153 – Atenção a Saúde do Agricultor	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.135,75
Projeto 2.155 – Aquisição de Equipamentos para o CAPS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$9.000,00
TOTAL.....	R\$12.135,75

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração